



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 238/2015

Senhor Presidente da Câmara,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º, do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar o **ARTIGO 3º CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI Nº 287/2015**, que inclui no Calendário Oficial do Município de Cariacica o Dia do DeMolay.

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo veto parcial do projeto.

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Tenho a elevada honra de vir à presença de Vossa Excelência comunicar que sancionamos o projeto de Lei nº 287/2015, aprovado por essa Colenda Câmara Municipal, e cujo Autógrafo nº 334/2015 nos foi enviado por essa Presidência através do ofício CMC/ADM/Nº 587/2015, à exceção do artigo 3º a cujo texto decidimos por vetar.

Analisando o Projeto de Lei, nota-se que, não há óbice que impeça sua implantação, à exceção do seu artigo 3º, visto que não gera despesa para o erário, estando atrelado o Executivo somente à discricionariedade e conveniência política para tanto.

No entanto, o artigo 3º do Projeto de Lei que deve ser vetado, menciona ações e regras que não são de competência do Município, eis que a este não cabe promover campanhas nos meios de comunicação (Rádio, TV, Jornais, Internet...) visando divulgar temas relacionados ao tema.

MARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

5496 Data 02/12/15

65 Litteriazi
Procurador Geral
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto, opinando pelo veto parcial do presente Projeto de Lei (artigo 3º), por não terem sido obedecidas as orientações legais.

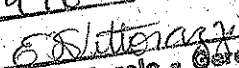
Por tais razões, Senhor Presidente, ante a contrariedade desse dispositivo com o interesse público decidi VETAR o artigo 3º em referência, submetendo essa decisão a essa Augusta Câmara.

Contando com a inestimável compreensão e apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares, renovo os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente

Cariacica-ES, 1º de dezembro de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
5496 Data 02/12/15

Protocolo - Geral
Assinatura